

PORTARIA N°. 109/2016.

Dispõe sobre Remoções de Veículos e Maquinas, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Removem os Veículos para as respectivas Secretarias Municipal de Saltinho;

- I- O Caminhão Caçamba Placas QHD 8825 da Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- II- O Micro ônibus Placas MHZ 1740 da Secretaria de Assistente Social para a Secretaria de Educação.
- III- O Caminho Caçamba Placas MIV 2173 da Secretaria de Infraestrutura para Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 27 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais